

**DUKE ENERGY INTERNATIONAL,  
GERAÇÃO PARANAPANEMA S.A.**

C.N.P.J. nº 02.998.301/0001-81  
NIRE nº 35.300.170.563

**Ata da 144ª Reunião do Conselho de Administração**

**I. DATA, HORA E LOCAL:** Aos 06 (seis) dias do mês de dezembro de 2013, às 11h30m, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Nações Unidas, 12.901, Torre Norte, 30º andar. **II. MESA:** Sr. *Jairo de Campos*, Presidente da Mesa; Srta. *Vanessa di Sanzo Guilherme*, Secretária. **III. CONVOCAÇÃO:** Convocação dos membros do Conselho de Administração nos termos do Estatuto Social. **IV. PRESENÇA:** maioria dos membros efetivos do Conselho de Administração, compreendendo o Sr. **Jairo de Campos**, presente na sede social da Companhia, o Sr. **Gláucio João Agostinho**, por meio de conferência telefônica, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia, e o Sr. **Maurício Lotufo Maudonnet** e a Sra. **Andrea E. Bertone**, mediante manifestação antecipada de voto por correio eletrônico, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. **V. ORDEM DO DIA:** (i) apreciar a proposta da Diretoria de submissão à aprovação prévia da Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) de desvinculação da concessão da Pousada de Salto Grande. **VI. DELIBERAÇÕES:** Prestados os esclarecimentos necessários, o Sr. Presidente do Conselho de Administração declarou regularmente instalada a reunião, tendo em vista o recebimento antecipado dos votos, por correio eletrônico, dos demais Conselheiros da Administração efetivos, nos termos do art. 16, § 3º do Estatuto Social da Companhia. (i) Primeiramente, a Srta. Vanessa di Sanzo Guilherme fez explanação ao Conselho de Administração sobre o andamento do projeto de desvinculação da Pousada de Salto Grande do Patrimônio da Companhia, o qual foi aprovado durante a 172ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 23.2.2011. Conforme apresentado naquela Reunião de Diretoria a desvinculação da Pousada depende de anuência prévia da ANEEL, nos termos da Resolução ANEEL nº 20/1999. Nesse sentido, a Área de Patrimônio solicitou aprovação da Diretoria, durante a 240ª Reunião de Diretoria, realizada no dia 19 de novembro de 2013, para proceder com o protocolo do pedido de anuência em questão, a qual foi devidamente aprovada e

encaminhada à apreciação do Conselho de Administração. Assim, a Área de Patrimônio solicita aprovação do Conselho de Administração para proceder com o protocolo do pedido de anuência em questão e, após a obtenção de tal autorização, proceder com a venda de referida propriedade pelo valor mínimo de R\$1.989.000,00 (hum milhão e novecentos e oitenta e nove mil), conforme Laudo de Avaliação do Imóvel, elaborado por empresa especializada contratada pela Companhia. Assim, os Conselheiros de Administração, após discussão sobre o tema, deliberaram aprovar a submissão à aprovação prévia da ANEEL de desvinculação da concessão da Pousada de Salto Grande, nos termos apresentados; e Por fim, faz-se necessário retificar uma informação contida no item (a) da Ata da 142ª Reunião do Conselho de Administração, realizada em 27 de novembro de 2013. Por um erro material de digitação, constou equivocadamente que o prazo de mandato da Diretoria reeleita durante aquela reunião seria até 27 de dezembro de 2015, quando na verdade deveria ter constado o prazo até 27 de novembro de 2015, quer seja, 02 (dois) anos a contar da reeleição da Diretoria, nos termos do parágrafo segundo do artigo 19 do Estatuto Social da Companhia. Em razão deste fato, faz-se necessária a retificação da Ata para constar o prazo de mandato da Diretoria reeleita (27.11.2015), por meio da 142ª Reunião do Conselho de Administração. Entretanto, tal equívoco não afeta a deliberação tomada na citada reunião. **VI. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Com isso, o Senhor Presidente dos trabalhos da presente reunião indagou aos demais Conselheiros presentes à reunião se restava algum outro assunto a considerar e, não havendo resposta positiva, deu por encerrado os trabalhos e determinou que se lavrasse a ata da presente reunião, a qual, depois de lida e aprovada, foi assinada por todos os presentes, passando a constar do livro próprio. Na qualidade de Secretária da Reunião, declaro que a presente é cópia fiel da ata lavrada no livro próprio.

São Paulo, 06 de dezembro de 2013.

---

**Vanessa di Sanzo Guilherme**

Secretária